

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2013.

Altera a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para inclusão de novo trecho.

SF/13983.48190-08

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, aprovada pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescida do seguinte trecho rodoviário:

BR	Ponto de Passagem	Unidade da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	Km
	Entr. BR-020 – São Domingos – Divinópolis de Goiás – Monte Alegre de Goiás – Teresina de Goiás – Cavalcante – Minaçu – Campinaçu – Formoso – Entr. BR-153 (Santa Tereza de Goiás) – Entr. BR-153(Estrela do Norte) – Mutunópolis – Bonópolis – Entr. BR-080	BA - GO			

Parágrafo único. O traçado definitivo, a designação oficial, a extensão total e demais características do trecho de que trata o caput, inclusive eventuais pontos de passagem adicionais, serão determinados pelo órgão federal competente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Nordeste Goiano é a região mais pobre do Estado de Goiás, porém com plena capacidade de desenvolvimento, sobretudo na produção de grãos, na pecuária e no turismo. A implantação da rodovia aqui proposta é pautada, portanto, tanto pela necessidade de integração nacional quanto pela justiça social.

A ligação rodoviária da região Nordeste de Goiás e Oeste da Bahia com a BR-153 e a Ferrovia Norte-Sul será elemento de valorização das cadeias produtivas, já que garantirá escoamento de safras a regiões consumidoras do País e aos portos marítimos.

A Oeste de Goiás, a rodovia integrará o Médio Norte Matogrossense, região produtora de grãos, ao Nordeste Brasileiro, região de grande demanda desse produto, e propiciará a economia de cerca de 500 km se comparada às vias existentes (BR-070 e BR-020).

Esta nova rodovia atenderá diretamente as cidades de São Domingos, Divinópolis de Goiás, Monte Alegre de Goiás, Teresina de Goiás, Cavalcante, Minaçu, Campinaçu, Formoso, Santa Tereza de Goiás, Estrela do Norte, Mutunópolis e Bonópolis além de mais de 11 outras cidades da região indiretamente e servirá de opção para o deslocamento da Bahia para o oeste do país e vice-versa, evitando o tráfego pelo Distrito Federal.

Sala das Sessões,

Senadora LÚCIA VÂNIA



SF/13983.48190-08